



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 369

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Inexigibilidade	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 369

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.550, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)

00 05 01 ÓRGÃOS SUBORDINADOS

889 15.452.0108.1012 IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES R\$ 500.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1170 – FINISA

888 15.451.0109.2033.0000 PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS R\$ 4.000.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1170 – FINISA

00 07 01 DIVISÃO AGRICULTURA

891 20.606.0118.1038.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1170 – FINISA

892 20.606.0118.1038.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS R\$ 1.000,00

4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 0001 – Rec. Livre

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito 5.000.000,00

Fontes de Recursos

01 1170 5.000.000,00

Anulação:

00 07 01 DIVISÃO AGRICULTURA

393 04.122.0002.2057.0000 MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEÍCULOS R\$ -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001

01 fonte de recursos

001 001 GERAL

Anulação (-) -1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.551, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Altera o Anexo de Programas da Lei Municipal nº 5.358, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e da Lei Municipal nº 5.497/2018, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Marau para o exercício financeiro de 2019.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.358, de 30 de junho de 2017 e da Lei Municipal nº 5.497, de 13 de setembro de 2018, com a finalidade de incluir ações no PPA para o quadriênio 2018-2021 e na LDO do exercício de 2019, com a finalidade de incluir programas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 369

Página 3 de 6

e ações.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0118 – DESENVOLVIMENTO DO TRÁFEGO NO MEIO RURAL

Ação: 1038 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.552, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de imóvel de sua propriedade à Associação Rota das Salamarias.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem do Município, abaixo descrito, onde funcionava a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Duque de Caxias, à Associação Rota das Salamarias:

I - Prédio em material misto, em estado regular de conservação, com 115,38 m² (cento e quinze metros e trinta e oito decímetros quadrados) de área construída e respectivo terreno, sob matrícula nº 2.147, do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de Marau, com área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NORTE, frente, na extensão de 50 metros com a estrada municipal que vai desta cidade à Nossa Senhora do Carmo, entrada para o

Travessão dos Perin; ao SUL, fundos, na extensão de 50 metros, por linha seca e reta, com terras de Faustino Rigo e s/m Albina Fontana Rigo; a LESTE, na extensão de 50 metros, por linha seca e reta, com terras de Faustino Rigo e s/m Albina Fontana Rigo; e, a OESTE, na extensão de 50 metros, por linha seca e reta, com terras de Faustino Rigo e s/m Albina Fontana Rigo.

Parágrafo único. A Associação se compromete a manter o imóvel e utilizá-lo para seus encontros e reuniões.

Art. 2º A permissão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado no interesse da Administração por igual período, obrigando-se o permissionário ao pagamento das despesas de uso e eventuais taxas ou tarifas públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.553, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 369

Página 4 de 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0115.0007.0000 – APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$80.000,00

FONTE: 4501 – Atenção de MACAH

Art. 2º A cobertura à dotação criada no artigo anterior, será efetuada mediante anulação da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0115.2049.0000 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$80.000,00

FONTE: 4501 – Atenção de MACAH

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

na Lei n.º. 4.684/2011.

Parágrafo Único A revisão constante do caput deste artigo está vinculada à Lei Municipal n.º. 3.202, de 26 de março de 2002, correspondendo o índice fixado, à média dos índices do INPC [Índice Nacional de Preços ao Consumidor] e do IGPM [Índice Geral de Preços de Mercado], acumulados nos últimos 12 meses.

Art. 2º A revisão geral anual será aplicada a partir de 1.º de março de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

LEI Nº 5.554, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Legislativo efetuar revisão salarial e conceder aumento salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Marau, elevando em 5,49% [cinco vírgula quarenta e nove por cento] os valores básicos dos padrões de vencimento atualmente em vigor, para o Quadro de Pessoal previstos

DECRETO Nº 5.553, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.550, de 29 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 369

Página 5 de 6

Suplementação (+)

00 05 01 ÓRGÃOS SUBORDINADOS

889 15.452.0108.1012 IMPLEMENTAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES R\$ 500.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1170 – FINISA

888 15.451.0109.2033.0000 PAVIMENTAÇÕES DE VIAS
URBANAS R\$ 4.000.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1170 – FINISA

00 07 01 DIVISÃO AGRICULTURA

891 20.606.0118.1038.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA
DE PONTES E VIADUTOS R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1170 – FINISA

892 20.606.0118.1038.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA
DE PONTES E VIADUTOS R\$ 1.000,00

4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 0001 – Rec. Livre

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito 5.000.000,00

Fontes de Recursos

01 1170 5.000.000,00

Anulação:

00 07 01 DIVISÃO AGRICULTURA

393 04.122.0002.2057.0000 MANUTENÇÃO E REFORMA
EM VEÍCULOS R\$ -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001

01 fonte de recursos

001 001 GERAL

Anulação (-) -1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.554, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.553, de 29 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0115.0007.0000 – APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$80.000,00

FONTE: 4501 – Atenção de MACAH

Art. 2º A cobertura à dotação criada no artigo anterior, será efetuada mediante anulação da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0115.2049.0000 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$80.000,00

FONTE: 4501 – Atenção de MACAH

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019

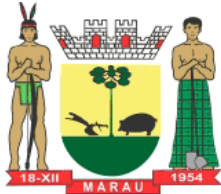
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 369

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019.

Fundamento legal: Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93

Contratação de 10 apresentações artísticas circenses, que acontecerão durante o evento "Cultura 24 Horas", nos dias 11 e 12 de maio de 2019, na Casa de Cultura de Marau. Fundamento Legal Art 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93

Contratada: Francieli Schrenk Bergmann

CNPJ: 24.807.403/0001-05

Valor: R\$ 2.600,00

Data do termo: 29/04/2019

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 137/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 258/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de ENFERMEIRO 40HS.

ENFERMEIRO 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Andréia Fioravango	06º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 30 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 138/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de reclassificação do Edital de nº 032/2018 que Retifica e ratifica a Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

SERVENTE URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Léa da Veiga Dieger	62º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 30 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.